

CHAMADA INTERNA – SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA O EDITAL PROPG Nº 03/2025

Prezados docentes e discentes,

Considerando o Edital PROPG nº 03/2025, que concede auxílio financeiro para participação em eventos científicos e/ou missões científico-acadêmicas no País e no Exterior, o Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT/UFPE) abre **chamada interna para seleção de uma proposta institucional**, conforme estabelece o item 2.2 do edital (limite de uma proposta por PPG).

Convidamos os docentes e discentes interessados em submeter propostas a esta chamada para que enviem a documentação abaixo até **23/06/2025**, para o e-mail da coordenação do PPGFT.

Documentos obrigatórios (em formato PDF):

1. Formulário Anexo I do Edital PROPG nº 03/2025, devidamente preenchido.
2. Declaração de ingresso por ações afirmativas (se aplicável).
3. Plano de trabalho ou de estudo (máximo 2 páginas), quando se tratar de missão científica.
4. Comprovante de submissão ou aceite de trabalho, quando houver.
5. Carta convite ou documento equivalente, quando aplicável.
6. Folder ou print do site oficial do evento, contendo descrição, local e duração.

Critérios de Prioridade

As seguintes prioridades serão aplicadas na seleção da proposta do PPGFT a ser submetida ao Edital PROPG nº 03/2025:

- Número de beneficiados, considerando o limite estabelecido no Edital PROPG nº 03/2025;
- Participação em missão científico-acadêmica com impacto para o PPGFT, como, por exemplo, o estabelecimento de acordos institucionais, parcerias interinstitucionais ou colaborações estratégicas;
- Contribuição direta para a internacionalização do PPGFT;
- Vinculação a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU (disponíveis em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

Docentes e discentes interessados devem encaminhar uma breve justificativa, demonstrando de forma objetiva como a proposta atende aos seguintes critérios. As justificativas serão consideradas no processo de seleção interna pela Comissão de Gestão e Orçamento do PPGFT para definição da proposta a ser submetida ao Edital PROPG nº 03/2025.

Atenciosamente,

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu
Coordenação de Editais**

Edital PROPG nº 03/2025

**Concessão de Auxílio Financeiro para Participação em Eventos Científicos e/ou
Missões Científico-Acadêmicas no País e no Exterior**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu (DPGSS) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna público o presente Edital com o objetivo de apoiar a participação de docentes e discentes da UFPE, vinculados aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPGs) acadêmicos avaliados com notas 3, 4 ou 5 na avaliação Quadrienal 2017-2020, realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em eventos científico-acadêmicos e tecnológicos no País e no Exterior. O presente edital prevê a concessão de auxílio financeiro para despesas com inscrições, passagens aéreas e diárias nacionais ou internacionais para participação em eventos e/ou missões científico-acadêmicas no período de Junho a Dezembro de 2025.

1. Dos Objetivos:

- 1.1. Conceder auxílio financeiro para docentes e discentes vinculados(as) aos PPGs da UFPE, para aquisição de passagens aéreas nacionais ou internacionais e/ou pagamento de diárias e inscrição, para permitir a sua participação em eventos e/ou missões científico-acadêmicas, nas diferentes áreas do conhecimento.

2. Da Elegibilidade:

- 2.1. São consideradas elegíveis para o presente edital propostas de PPGs acadêmicos da UFPE regulares no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), avaliados com notas 3, 4 ou 5 na avaliação Quadrienal 2017-2020 realizada pela CAPES para participação dos docentes e discentes, vinculados ao PPG, nas seguintes atividades:
 - 2.1.1. evento científico-acadêmico e tecnológico com apresentação de trabalho (oral ou painel).
 - 2.1.2. cursos e treinamentos em técnicas de laboratórios e utilização de equipamentos.

- 2.1.3. intercâmbio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associadas.
- 2.1.4. reunião com vistas ao compartilhamento de processos e resultados de projetos ou programas realizados na pós-graduação da UFPE.
- 2.2. A concessão de recurso para este edital fica limitada a 1 (uma) proposta por Programa de Pós-Graduação (PPG), observado o limite de 2 docentes e/ou discentes por proposta.
- 2.3. O (A) demandante deve estar adimplente com a prestação de contas com a PROPG.
- 2.4. Os recursos deste Edital não contemplam docentes que possuem adicional de bancada (grant) associado a bolsa de produtividade do CNPq.
- 2.5. Ao docente da UFPE é necessário estar devidamente credenciado em conformidade com as normas que estabelecem o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPE.
- 2.6. Não é permitida a concessão de auxílio financeiro para aquisição de passagens e diárias para servidores(as) públicos(as) em período de férias, licença médica, afastamento para estudo ou outras licenças.
- 2.7. Para efeitos da seleção regida pelo presente edital entendem-se como eventos científico-acadêmicos e tecnológicos: congressos, conferências, fóruns, seminários, simpósios, encontros, colóquios, *workshops*, reuniões, painéis, jornadas, feiras e mostras de ciência e tecnologia.

3. Da Elaboração e Submissão das Propostas:

- 3.1. A proposta deverá ser submetida no SIPAC, via processo administrativo, anexando os seguintes documentos (em formato PDF):
 - 3.1.1. Anexo I devidamente preenchido;
 - 3.1.2. carta de anuência da Coordenação do PPG com menção da aprovação do colegiado ao qual se encontra vinculado(a);
 - 3.1.3. declaração da Coordenação do PPG do ingresso do discente por ações afirmativas, se for o caso;
 - 3.1.4. plano de trabalho/estudo (máximo 2 páginas), quando se tratar de missão de trabalho ou estudo;
 - 3.1.5. comprovante de submissão ou aceite de artigo/trabalho, quando houver;

- 3.1.6. carta convite ou documento similar, quando houver;
- 3.1.7. folder ou equivalente que conste a descrição do evento, local, duração... Ex.: print da tela do site oficial do evento (se aplicável).
- 3.2. No ato da submissão da proposta, o processo administrativo deverá ser formalizado utilizando como tipo de processo “SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - EDITAL PROPG”, CONARQ 023.6 - AUXÍLIOS, que deverá ser enviado para a unidade 11.17.04 - Coordenação Administrativa e Financeira da PROPG.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do (a) demandante o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e envio da proposta.
- 3.4. Não será permitido adicionar informações à proposta após o seu envio.
- 3.5. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do edital, somente a última submissão será considerada válida.
- 3.6. As submissões que tiverem documentação e/ou informações incompletas ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital serão desclassificadas.
- 3.7. A PROPG somente analisará as propostas submetidas pelo formulário online. Documentos impressos endereçados à PROPG ou enviados via e-mail serão desconsiderados.
- 3.8. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento.

4. Da Avaliação e Resultados:

- 4.1. As propostas serão analisadas por um comitê de avaliação designado pela PROPG e será constituído por pesquisadores, de áreas distintas, podendo ainda ser externos aos quadros da UFPE, considerando o seu impacto para o PPG, a abrangência e o alcance da proposta.
- 4.2. Serão priorizadas as propostas:
 - 4.2.1. que tenham indicado discentes ingressantes por ações afirmativas;
 - 4.2.2. originárias de PPGs com nota 3 na avaliação Quadrienal 2017-2020 realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
 - 4.2.3. oriundas de PPGs ligados aos Centros Acadêmicos de Vitória (CAV) e Caruaru (CAA);

- 4.2.4. tenham publicado no site do PPG o documento com a autoavaliação e o planejamento estratégico;
- 4.2.5. vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015 (disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).
- 4.3. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página da PROPG (www.ufpe.br/propg), conforme cronograma constante no Edital.
 - 4.3.1. A solicitação de recurso ao resultado preliminar deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da relação dos aprovados, através do processo administrativo utilizado na submissão da proposta.

5. Dos Recursos Financeiros:

- 5.1. As propostas de participação nos eventos, selecionadas no âmbito deste edital, serão financiadas com recursos remanescentes do PROAP-2024, além de aporte do Tesouro, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
- 5.2. A aprovação da proposta não confere ao(à) interessado(a) direito à concessão da passagem aérea, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira dos recursos.
- 5.3. Cada proposta aprovada pode ser apoiada conforme disponibilidade financeira dos recursos até o limite disponibilizado para o Edital.
- 5.4. O total estimado de recursos para este edital é da ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do PROAP 2024, além de mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da fonte do Tesouro/UFPE, sendo esse condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PROPG.
- 5.5. Cada proposta poderá solicitar até, por beneficiário:
 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para viagens nacionais; e
 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para viagens internacionais.

6. Da Utilização dos Recursos Financeiros:

- 6.1. Todas as despesas com passagens aéreas devem ser diretamente vinculadas à proposta submetida na inscrição.
- 6.2. A escolha da tarifa mais vantajosa deverá ser realizada considerando o horário e o período da participação do(a) solicitante no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, utilizando os seguintes parâmetros:

- 6.2.1. a escolha do voo deve recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando-se, sempre que possível, trechos com escalas e conexões.
 - 6.2.2. os horários de partida e de chegada do voo devem estar compreendidos no período entre 7h e 21h, salvo em casos de inexistência de voos que atendam a esses horários.
 - 6.2.3. em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário de chegada do voo que anteceda em, no mínimo, três horas o início previsto dos trabalhos, evento ou missão.
 - 6.2.4. a escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, identificado entre os voos disponíveis na data de realização da pesquisa de passagens, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica, observado o disposto neste artigo e no art. 1º do Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.
- 6.3. É vedado efetuar despesas fora do período de vigência estabelecido neste edital.

7. Das Obrigações e Prestação De Contas:

- 7.1. Os (As) contemplados(as) no presente Edital ficam obrigados a:
- 7.1.1. Participar efetivamente do evento, de forma integral.
 - 7.1.2. Apresentar à PROPG em até 05 (cinco) dias úteis, através do processo administrativo de submissão, após o fim da missão:
 - 7.1.2.1. relatório de viagem;
 - 7.1.2.2. comprovantes de embarque (passagens aéreas);
 - 7.1.2.3. Bilhete adquirido, se for o caso (passagens aéreas);
 - 7.1.2.4. certificado de participação no evento e certificado de apresentação do trabalho (em caso de trabalho aprovado para apresentação) ou documento que comprove a missão de trabalho/estudo.
- 7.2. O não cumprimento dos tópicos anteriores, salvo as previsões legais, acarretará nas sanções previstas na Instrução Normativa nº 02/2024-CPPG/PROPG..

8. Do Cronograma:

ATIVIDADE	Período
-----------	---------

Lançamento	Até 02/06/2025
Submissão	Até 30/06/2025
Resultado Preliminar	Até 10/07/2025
Devolução dos Processos Administrativos com o resultado individual	Até 11/07/2025
Recursos	Até 15/07/2025
Resultado Final	Até 18/07/2025

9. Das Disposições Finais:

- 9.1. Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, deverão conter obrigatoriamente agradecimentos à UFPE e à CAPES.
- 9.2. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 02 de junho de 2025.

Profa. Luciana Pedrosa Leal
Diretora de Pós-Graduação Stricto Sensu/PROPG – UFPE

Profa. Carol Virgínia Góis Leandro
Pró-Reitora de Pós Graduação/PROPG – UFPE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

1 – TIPO DE SOLICITANTE:

- ☐ Docente do PPG
☐ Discente do PPG

2 - DADOS DO REQUERENTE

Programa de Pós-Graduação:

Nome Completo:

CPF:

Dados Bancários(número do banco, agência e conta corrente):

3 – DESCRIÇÃO DA VIAGEM

4 - DADOS DA VIAGEM:

☐ Viagem Nacional ☐ Viagem Internacional

DATA	ORIGEM	DESTINO	TRANSPORTE	VALOR DA PASSAGEM POR TRECHO

DATA DE INÍCIO DO EVENTO/ATIVIDADE	DATA DE TÉRMINO DO EVENTO/ATIVIDADE

VALOR TOTAL DA PASSAGEM AÉREA	VALOR PREVISTO DE DIÁRIAS/AUXÍLIO DIÁRIO	VALOR TOTAL DO AUXÍLIO SOLICITADO

(Assinatura do solicitante via SIPAC ou GOV.BR)